



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

Exmo. Sr.

MARCIANO SADI MARKMANN

DD. Presidente do Legislativo Municipal
Travesseiro – RS.

PAULO CESAR AHNE, abaixo firmado, na qualidade de Vereador em exercício nesta Casa Legislativa, vem requerer que após apreciação plenária, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal o seguinte REQUERIMENTO:

Requer ao Poder Executivo Municipal o cumprimento da Lei nº 15.326/2026, em vigor desde 06 de janeiro de 2026, considerando tratar-se de norma válida, dotada de presunção de constitucionalidade e de observância obrigatória, não podendo ser afastada por razões administrativas, sendo que apenas decisão judicial poderia suspender sua eficácia. Requer, ainda, o enquadramento das monitoras da rede municipal no Plano de Carreira do Magistério vigente, tendo em vista que são servidoras efetivas, possuem formação em Magistério e/ou Pedagogia e exercem, de forma contínua, atribuições típicas de docência no cotidiano escolar, configurando desvio de função ao permanecerem sem o devido enquadramento legal e remuneratório, devendo ser assegurada sua inclusão na carreira já existente, com reconhecimento da função exercida, aplicação do piso salarial nacional e demais direitos previstos, em consonância com o art. 206, inciso V, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.394/1996.

Requer, também, a adoção das medidas administrativas necessárias para a efetivação do enquadramento e da adequação ao piso salarial nacional, mediante elaboração de estudo de impacto financeiro e encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal, considerando que a legislação encontra-se vigente desde 06/01/2026 e que houve tempo hábil para planejamento, não sendo a ausência de previsão orçamentária motivo para o seu descumprimento, sob pena de afronta aos princípios da administração pública, especialmente legalidade, moralidade e eficiência, nos termos da Lei nº 8.429/1992.

Diante do exposto, requer o cumprimento da Lei nº 15.326/2026, o enquadramento das monitoras no Plano de Carreira do Magistério vigente e a adoção das providências necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativa:

O presente requerimento visa assegurar o cumprimento de lei vigente e a regularização da situação das monitoras da rede municipal, considerando o exercício de atribuições docentes sem o devido enquadramento legal e remuneratório. A Lei nº 15.326/2026 está em vigor desde 06 de janeiro de 2026, sendo válida e obrigatória. Na prática, observa-se que as monitoras exercem diariamente função docente em sala de aula, com responsabilidade e formação adequada, permanecendo, contudo, sem o devido reconhecimento e valorização, caracterizando desvio de função. A Constituição Federal e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional asseguram a valorização dos profissionais da educação, havendo recursos destinados a essa finalidade por meio do FUNDEB, o que reforça a necessidade de adoção das medidas cabíveis.


Impacto financeiro estimado:


Considerando 19 monitoras com salário atual de R\$ 2.700,00 e piso de R\$ 3.847,97 para 30 horas, a diferença individual é de R\$ 1.147,97, resultando em impacto mensal de R\$ 21.811,43 sem encargos. Com encargos estimados em aproximadamente 70%, o valor adicional é de cerca de R\$ 15.268,00, totalizando impacto mensal aproximado de R\$ 37.079,43 e impacto anual de R\$ 444.953,16.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Travesseiro, 30 de março de 2026.


PAULO CESAR AHNE,
Vereador PSB.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro		
PROTOCOLADO		
Nº 038	Liv. 04	Fl. 029
Em 30	de MARÇO	de 2026
		
ENCARREGADO		